ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES DO MARANHÃO

CNPJ 01.612.319/0001-30

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

A Prefeiturta Municipal de Milagres do Maranhão/MA,com sede na Rua Coronel Francisco Macatrão, nº 118, Centro, Município de MILAGRES DO MARANHÃO/MA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.612.319/0001-30, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Finanças e Transparência Pública, Senhor FRANCISCO JOSÉ BARBOSA LIMA, CPF nº 358.505.582-68, considerando o julgamento da licitação na modalidadede pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2022, publicada, processo administrativo nº 1102221100/ADM/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de A Eventual Contratação de Empresa para Aquisição de Material de Utensílios de Cozinha para as Secretarias Municipais do Município de Milagres do Maranhão-MA especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº002/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: D A COSTA SERVICOS E COMERCIO

CNPJ: 43.972.816/0001-90

ENDEREÇO: AV JUIZ JOAO ALMEIDA N 2180 BAIRRO: ININGA TERESINA-PI CEP: 64.049-650

REPRESENTANTE: DIEGO ALMEIDA COSTA, Rg: 2296953 SSP PI e do CPF nº 016.051.613-73

E-MAIL: dc.servicosecomercio@gmail.com TEL.: (86) 9800-9995

Aquisição de Material de Utensílios de Cozinha para as Secretarias Municipais do Município de Milagres do Maranhão-MA

ORDEM	ITEM	MARCA	QNTD	VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
1	Abridor de Latas Inox Grande	Original	200	R$ 14,58	R$ 2.916,00
2	Assadeira Retangular Hotel N 5 Alumínio Reforçada, 7,50 litrod	Alumínio Rey	200	R$ 125,88	R$ 25.176,00
3	Caçarola de Alumínio N° 36 Linha Hotel 6 Litros	Alumínio Rey	200	R$ 160,75	R$ 32.150,00
4	Caçarola Panela Linha Hotel Industrial N36/ 17 Litros	Alumínio Rey	170	R$ 230,99	R$ 39.268,30
5	Caçarola Alumínio N.20 Linha Hotel, 20 litros	Alumínio Rey	100	R$ 296,49	R$ 29.649,00
6	Caçarola Alumínio N.20 Linha Hotel, 41litros	Alumínio Rey	150	R$ 616,80	R$ 92.520,00
7	Caçarola Aluminio N. 32 32 litros	Alumínio Rey	150	R$ 489,00	R$ 73.350,00
8	Caçarola Aluminio N. 42 32 litros	Alumínio Rey	150	R$ 565,10	R$ 84.765,00
9	Caldeirão Panela Linha Hotel Industrial Nº30 18 Litros	Alumínio Rey	150	R$ 169,58	R$ 25.437,00
10	Caldeirão Panela Linha Hotel Industrial Nº30 38 Litros	Alumínio Rey	150	R$ 379,00	R$ 56.850,00
11	Leiteira / Canecão Industrial Alumínio Hotel N° 20 Baquelite	Alumínio Rey	200	R$ 131,80	R$ 26.360,00
12	Frigideira Para Cozinha Industrial Restaurante Grande N 26	Alumínio Rey	350	R$ 147,49	R$ 51.621,50
13	Concha Linha Hotel N° 10 Em Alumínio	Alumínio Rey	350	R$ 56,70	R$ 19.845,00
14	Concha Hotel 16 - Capacidade 1000ml	Alumínio Rey	350	R$ 96,40	R$ 33.740,00
15	CORTADOR DE LEGUMES	Alumínio Rey	350	R$ 36,70	R$ 12.845,00

16	ESCORREDOR DE MACARRÃO 15 LITROS	Alumínio Rey	350	R$	118,70	R$	41.545,00
17	ESCORREDOR DE MACARRÃO 27 LITROS	Alumínio Rey	350	R$	140,57	R$	49.199,50
18	Escumadeira Aramada Fritura Aço Inox Batata Pastel Kehome	Kehome	350	R$	44,70	R$	15.645,00
19	Escumadeira Premium Para Servir Aço Inox Startools	Line	350	R$	39,70	R$	13.895,00
20	Faca de Cozinha 06" Master Line em Aço Inox Mundial	Mundial	300	R$	36,70	R$	11.010,00
21	Faca para Carne Mundial Inox 9"	Mundial	300	R$	35,20	R$	10.560,00
22	Faca de Pão	Tramontina	300	R$	23,45	R$	7.035,00
23	Bacia Plástica 14 L	Arca Plast	400	R$	19,99	R$	7.996,00
24	Bacia Plástica 22 L	Arca Plast	300	R$	42,99	R$	12.897,00
25	Bacia Plástica 18 L	Arca Plast	300	R$	29,00	R$	8.700,00
26	CAIXA INDUSTRIAL EMPILHÁVEL	Mercoplasa	450	R$	106,00	R$	47.700,00
27	Colher tipo sopa	Tramontina	150	R$	4,18	R$	627,00
28	COLHER DE CALDEIRÃO GRANDE 60 cm	Pronyl	200	R$	109,00	R$	21.800,00
29	COLHER DE CALDEIRÃO PEQUENA 30 cm	Pronyl	200	R$	28,45	R$	5.690,00
30	ESCORREDOR DE PRATO	Ercaplast	300	R$	14,12	R$	4.236,00
31	JARRA GRADUADA 3 LITROS COM TAMPA	Plasvale	200	R$	29,40	R$	5.880,00
32	LIXEIRA OU CESTO P/ LIXO COM TAMPA 60L	Eco Nature	450	R$	147,20	R$	66.240,00
33	PÁ DE CALDEIRÃO PEQUENA	Malta	300	R$	78,00	R$	23.400,00
34	PÁ DE LIXO COM CABO	Mercoplas	300	R$	8,44	R$	2.532,00
35	Peneira Em Aço Inox 24cm	Paramount	450	R$	36,79	R$	16.555,50
36	POTE PARA FREEZER (basqueta)	Pleion	450	R$	23,40	R$	10.530,00
37	TÁBUA PARA CORTE DE ALIMENTOS	Tramontina	250	R$	37,80	R$	9.450,00
38	TIGELA DE POLIPROPILENO	New Plastic	350	R$	6,62	R$	2.317,00
39	AVENTAL DE FRENTE	Nunestar	800	R$	6,49	R$	5.192,00
40	PANO DE PRATO	Starf	650	R$	4,56	R$	2.964,00
41	LUVA DE BORRACHA NATURAL (par)	Danny	790	R$	9,35	R$	7.386,50
42	PRATO ESCOLAR DE ALUMINIO	Alumínio Rey	10000	R$	5,74	R$	57.400,00
43	PRATO DE VIDRO	Duralex	1000	R$	13,20	R$	13.200,00
44	GARFO DE INOX	Quality	1000	R$	3,45	R$	3.450,00
45	COLHER DE INOX	Quality	1000	R$	3,45	R$	3.450,00
46	PANELA DE PRESSÃO 12 LITROS	Panelux	100	R$	605,99	R$	60.599,00
47	PANELA DE PRESSÃO 20 LITROS	Ironte	100	R$	673,50	R$	67.350,00
48	LEITEIRA 4L	Alumínio Rey	100	R$	42,80	R$	4.280,00
49	COPOS ESCOLARES DE ALUMINIO	Alumínio Rey	10000	R$	4,60	R$	46.000,00
50	COLHERES ESCOLARES DE ALUMINIO	Alumínio Rey	10000	R$	2,55	R$	25.500,00
51	CUSCUZEIRA	Alumínio Rey	450	R$	151,99	R$	68.395,50
52	COPOS DE VIDRO (americano)	Nadir	1000	R$	2,44	R$	2.440,00
53	XICARAS	Duralex	1000	R$	7,25	R$	7.250,00
54	GARRAFA TERMICA 1L	Termola	250	R$	47,40	R$	11.850,00
55	POTES DE VIDRO TRASPARENTE	Invicta	150	R$	18,97	R$	2.845,50
56	TRAVESSA DE VIDRO	Marinex	200	R$	104,25	R$	20.850,00
57	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA	Usual	150	R$	70,00	R$	10.500,00
58	CAIXA PLASTICA VAZADA DE FREIRANTE	Mercoplasa	150	R$	106,00	R$	15.900,00
59	BATEDOR DE OVOS AÇO INOX	Duhome	100	R$	20,88	R$	2.088,00

60	BANDEIJA TIPO ALUMINIO	Alumínio Rey	200	R$	43,00	R$	8.600,00
61	BANDEIJA TIPO PLASTICO	Pleion	200	R$	20,87	R$	4.174,00
	VALOR TOTAL					R$	1.453.597,30
VALOR TOTAL R$ 1.453.597,30 (Um Milhão Quatrocentos e Cinquenta e Três Mil Quinhentos e Noventa e Sete Reais e Trinta Centavos)							

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1 O presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

3.2 - Os Órgãos e Entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

3.3 - Caberá ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento/serviço, não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.4 - Quando da manifestação da utilização pelo Órgão ou Entidade, o Órgão Gerenciador poderá permitir sua utilização a que se refere este artigo, desde que não exceda a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou
5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Milagres do Maranhão/MA, 25 de fevereiro de 2022.

SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRANSPARENCIA PÚBLICA
CNPJ: 01.612.319/0001-30
FRANCISCO JOSÉ BARBOSA LIMA
CPF: 358.505.582-68
Secretário Municipal de Finanças e Transparencia Pública
REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR

,

D A COSTA SERVICOS E COMERCIO:43972816000190

Assinado de forma digital por D A COSTA SERVICOS E COMERCIO:43972816000190
Dados: 2022.02.25 14:37:20 -03'00'

_____

D A COSTA SERVICOS E COMERCIO
CNPJ: 43.972.816/0001-90
DIEGO ALMEIDA COSTA
CPF: 016.051.613-73
CPF: 016.051.613-73*REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S)*